Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 3232-2580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 001/2024

Marialva, 05 de abril de 2024

SÚMULA: Dá nova composição a mesa diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – C.M.D.I., gestão 2022-2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – C.M.D.P.I. de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei Municipal nº 2.070/2016.

CONSIDERANDO a Deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Dar nova composição a mesa diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso C.M.D.P.I. de Marialva, para a gestão 2022-2024, indicando novo vice-presidente:
- Vice-Presidente: Andréia Ruiz Dolce.
- **Art. 2º -** As demais funções que compõe a mesa diretora permanecem inalteradas.
- Art. 3º O mandato terá duração até que se finde o mandato da gestão atual.
- **Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alessandra Gomes dos Santos Vice-Presidente do CMDPI

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 3232-2580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 002/2024

Marialva, 05 de abril de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão de Acompanhamento do processo do Chamamento Público do Fundo Municipal da Pessoa Idosa para celebração de termo de cooperação para os anos de 2024/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – C.M.D.P.I. de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei Municipal nº 2.070/2016,

CONSIDERANDO os preceitos da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil, que serão precedidas por Chamamento Público;

CONSIDERANDO a Deliberação da plenária ordinária realizada no dia 05 de abril de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os membros para compor a Comissão de Acompanhamento do Processo do Chamamento Público do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, para celebração de Termo de Cooperação para o exercício de 2024/2025.

I – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI da Sociedade Civil: Francieli Campana Fragalli

 II – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI da área governamental: Alessandra Gomes dos Santos

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alessandra Gomes dos Santos Vice-Presidente do CMDPI

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 3232-2580

E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 003/2024

Marialva, 05 de abril de 2024

SÚMULA: Cria a Comissão Temporária de Renovação das Inscrições das Instituições Cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de

Marialva-PR para o ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – C.M.D.P.I. de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei Municipal nº 2.070/2016,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 001/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a Deliberação da plenária realizada em cinco de abril de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

Art. 1º: Fica criada a Comissão Temporária de Renovação das Inscrições das Instituições cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa para o ano de 2024. Ficam designados para compor a referida Comissão os seguintes conselheiros:

- Representante n\u00e3o governamental: Marta Mariza Gabriel;
- Representante governamental: Alessandra Gomes dos Santos.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandra Gomes dos Santos Vice-Presidente do CMDPI

Rua Rotary nº 241 ČEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 3232-2580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 004/2024

Marialva, 15 de abril de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Temporária para formulação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Marialva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – C.M.D.P.I. de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei Municipal nº 2.070/2016,

CONSIDERANDO a Deliberação da plenária realizada em 05 de abril de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 2.852/2022, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Marialva e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a Comissão Temporária para formulação do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Marialva, composta pelos seguintes Conselheiros:

- 1- Aparecida Maria da Silva;
- 2- Andreia Ruiz Dolce:
- 3- Francieli Campana Fragalli;
- 4- Célia Angeli Felber;
- 5- Alessandra Gomes dos Santos:
- 6- Adora Angela Rinaldi Malaquias.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alessandra Gomes dos Santos Vice-Presidente do CMDPI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/0338-4BF4-48BF-4F7B e informe o código 0338-4BF4-48BF-4F7B Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 005/2024

Marialva, 25 de abril de 2024

SÚMULA: Aprova a renovação da inscrição da Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Marialva – APMI junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.070/2016,

CONSIDERANDO o Item X, do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 2070/2016, onde estabelece que compete ao CMDPI registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no município;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 001/2023 – CMAS – CMDCA – CMDPI que atualiza os parâmetros para inscrição de Entidades de Assistência Social e/ou de Direito, Organizações, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no CMAS, CMDCA e CMDPI.

CONSIDERANDO a Deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar nos termos da Ata 44/2024 – CMDPI, da Reunião Ordinária realizada no dia 25 de abril de 2024, a renovação das inscrições no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de Marialva – PR, da seguinte instituição:

 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI de Marialva inscrita no CNPJ n.º 78.075.595/0001-31, com endereço na Rua Atílio Ferri 1394, Vila Brasil, município de Marialva-Paraná.

Art. 2º - Expeça-se o competente Comprovante de Registro/Inscrição e cientifique-se à instituição.

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Art. 3º - A inscrição terá validade até a data de 30 de abril de 2025, podendo ser renovada, mediante apresentação da documentação pertinente a renovação do Registro quanto à regularidade e ao funcionamento da instituição, validado pelo CMDPI, devendo os responsáveis pela instituição manter a documentação cadastral atualizada junto ao Conselho.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIZA GABRIEL Presidente do CMDPI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://manialva.1doc.com.br/verificacao/0338-4BF4-48BF-4F7B e informe o código 0338-4BF4-48BF-4F7B Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 006/2024

Marialva, 29 de abril de 2024

SÚMULA: Fica estabelecido o Plano de Providências a ser implementado pela Instituição Asilo São Vicente de Paulo de Marialva/PR, no que se refere a Renovação da Inscrição da Instituição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Marialva/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.070/2016,

CONSIDERANDO o Item X, do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 2070/2016, onde estabelece que compete ao CMDPI registrar, acompanhar e fiscalizar as organizações não governamentais e governamentais de atendimento à pessoa idosa no município;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta n.º 001/2023 – CMAS – CMDCA – CMDPI que atualiza os parâmetros para inscrição de Entidades de Assistência Social e/ou de Direito, Organizações, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no CMAS, CMDCA e CMDPI;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica – Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2024;

RESOLVE:

- **Art.** 1º Estabelecer nos termos da Ata nº 44/2024 CMDPI, da Reunião Extraordinária realizada no dia 25 de abril de 2024, o Plano de Providências para o Asilo São Vicente de Paulo no que se refere ao cumprimento das normativas socioassistenciais;
- **Art. 2º -** Estabelece-se o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Resolução para o cumprimento do Plano de Providências anexado a presente resolução;
- **Art. 3º -** A instituição Asilo São Vicente de Paulo ficará com sua inscrição no CMDPI suspensa até que cumpra integralmente com o Plano de Providências;



Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/0338-4BF4-48BF-4F7B e informe o código 0338-4BF4-48BF-4F7B Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

- **Art. 4º -** Os documentos comprobatórios dos itens especificados no Plano de Providências devem ser entregues ao CMDPI até a data limite especificada no Artigo 2º;
- **Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIZA GABRIEL Presidente do CMDPI

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

PLANO DE PROVIDÊNCIAS AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MARIALVA/PR.

1. IDENTIFICAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Endereço: Rua Rotary, 241, Centro

Município: Marialva/PR

Telefone: (44) 3232-2580

E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Presidente: Marta Mariza Gabriel

INSTITUIÇÃO FISCALIZADA:

Nome: Asilo São Vicente de Paulo

CNPJ: 02.770.095/0001-58

Endereço: Rua Ângelo Regiolli, 57

Município: Marialva/PR

2. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), criado pela Lei Municipal 2070/2016, de 21 de outubro de 2016, é órgão colegiado de caráter público, sem fins lucrativos credo político ou religioso, com prazo indeterminado de duração, regido pela Política Nacional do Idoso, pelo Estatuto do Idoso, pela Legislação vigente. É vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo a sede na Rua Rotary nº 241, e será composto pelo Governo Municipal e a Sociedade Civil organizada.

Possui função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da execução da política de direitos da pessoa idosa.

3. JUSTIFICATIVA

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580

E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Com base nas ações que competem ao CMDPI, o Plano de Providências é uma ferramenta de registro, acompanhamento e fiscalização das organizações governamentais e não governamentais, considerando o Item X, do Artigo 3º da Lei Municipal n.º 2070/2016. A necessidade desta ação, também está embasada na Resolução Conjunta n.º 001/2023 - CMAS -CMDCA – CMDPI que atualiza os parâmetros para inscrição de Entidades de Assistência Social e/ou de Direito, Organizações, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais no CMAS, CMDCA e CMDPI. Consideramos ainda, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica - Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social. Tal posicionamento, aqui expressado, foi tomado com base na deliberação da plenária extraordinária do CMDPI realizada no dia 25 de abril de 2024.

Em visita técnica realizada na data de 23 de abril do corrente ano, o CMDPI identificou junto à Diretoria e Coordenação do Asilo São Vicente de Paulo, que atualmente a instituição não possui assistente social, psicólogo e profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais em seu quadro de funcionários.

Levando-se em consideração as necessidades de saúde dos usuários atendidos pelo Asilo São Vicente de Paulo, este Conselho observou a necessidade dos idosos com relação ao trabalho que deve ser exercido pela enfermagem da instituição, uma vez que há idoso com sonda e idoso com cilindro de oxigênio, além de outras necessidades que possam surgir tendo em vista as características deste público de atendimento e seus direitos conforme rege o Estatuto da Pessoa Idosa.

4. OBJETIVO

Indicar as ações a serem regularizadas pelo Asilo São Vicente de Paulo de Marialva, para que a instituição possa obter a renovação de seu registro junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela proteção do público idoso acolhido na instituição.

5. AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/033B-4BF4-48BF-4F7B e informe o código 033B-4BF4-48BF-4F7B Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Na atual condição em que a instituição se encontra, consideramos que o Asilo está inapto a obter a renovação de sua inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Marialva, deste modo, exige-se a contratação de assistente social, psicólogo e profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais.

No que se refere às ações do serviço de enfermagem executado na instituição, este Conselho solicita relatório demonstrativo contendo evidências de todas as atividades de trabalho da enfermagem com base na Resolução nº 620/2019 do COFEN – Conselho Federal de Enfermagem.

6. PRAZOS

Contratações:

Psicólogo					30 dias
Assistente Social					30 dias
Profissional	para	desenvolvimento	de	atividades	30 dias
socioculturais					

Enfermagem:

Relatório Demonstrativo contendo evidências das atividades	10 dias
realizadas	

Considera-se o início do prazo a contar da data de publicação da Resolução nº 006/2024 do CMDPI.

7. METAS

Com o cumprimento deste Plano de Providências, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, almeja cumprir com suas atribuições em prol da população idosa do município de Marialva, e colaborar diretamente com a proteção e efetivação de direitos dos idosos acolhidos pelo Asilo São Vicente de Paulo.

Marialva, 29 de abril de 2024

MARTA MARIZA GABRIEL Presidente do CMDPI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 033B-4BF4-48BF-4F7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA (CPF 048.XXX.XXX-06) em 30/04/2024 14:49:48 (GMT-03:00) Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://marialva.1doc.com.br/verificacao/033B-4BF4-48BF-4F7B

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 007/2024

Marialva, 07 de junho de 2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa — Centro de Convivência referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023 e 2º semestre de 2023 — FIPAR/PR para o Município de Marialva/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.070/2016,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 15/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná – CEDI/PR.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa – Centro de Convivência referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023 e 2º semestre de 2023 – FIPAR/PR para o Município de Marialva/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIZA GABRIEL Presidente do CMDPI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://manialva.1doc.com.br/verificacao/A19B-CAA4-B089-3E87 e informe o código A19B-CAA4-B089-3E87 Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 008/2024

Marialva, 07 de junho de 2024

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do Incentivo de à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023 e 2º semestre de 2023 – FIPAR/PR para o Município de Marialva/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.070/2016,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná – CEDI/PR.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 29 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Incentivo de à ILPIs (Instituição de Longa Permanência para Idosos) referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2023 e 2º semestre de 2023 – FIPAR/PR para o Município de Marialva/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIZA GABRIEL Presidente do CMDPI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://manialva.1doc.com.br/verificacao/A19B-CAA4-B089-3E87 e informe o código A19B-CAA4-B089-3E87 Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/307B-C24E-07C5-D0F5 e informe o código 307B-C24E-07C5-D0F5 Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 009/2024

Marialva, 02 de julho de 2024

SÚMULA: Aprova com ressalvas a renovação da inscrição do Asilo São Vicente de Paulo de Marialva no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, do município de Marialva/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.070/2016,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 02 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação da inscrição da instituição Asilo São Vicente de Paulo de Marialva, com ressalvas, devido a equipe de trabalho da instituição estar incompleta, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - A aprovação da renovação da inscrição do Asilo São Vicente de Paulo se deu devido a necessidade da oferta do serviço de Alta Complexidade, no que se refere a Instituição de Longa Permanência (ILPI), no município;

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de até trinta de abril do ano de dois mil e vinte cinco para que o Asilo São Vicente de Paulo providencie a contratação da equipe de trabalho completa conforme determina a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/ SUAS) para ILPI's.

Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/307B-C24E-07C5-D0F5 e informe o código 307B-C24E-07C5-D0F5

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIZA GABRIEL Presidente do CMDPI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 307B-C24E-07C5-D0F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA (CPF 048.XXX.XXX-06) em 02/07/2024 12:06:27 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://marialva.1doc.com.br/verificacao/307B-C24E-07C5-D0F5

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 011/2024

Marialva, 03 de julho de 2024

SÚMULA: Retifica a Resolução 009/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), publicada em três de julho de dois mil e vinte e quatro em Diário Oficial Eletrônico nº 1150/2024 do município de Marialva/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.070/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Resolução 009/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), publicada em três de julho de dois mil e vinte e quatro em Diário Oficial Eletrônico nº1150/2024 do município de Marialva/PR.

- Onde se lê: Resolução 009/2024

- Leia-se: Resolução 010/2024

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDREIA RUIZ DOLCE Vice-Presidente do CMDPI

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 012/2024

Marialva, 03 de julho de 2024

SÚMULA: Aprova o Plano de Trabalho da instituição Asilo São Vicente de Paulo referente aos repasses financeiros a serem realizados via Fundo Municipal do Idoso e Recurso Livre (contribuições às instituições) apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marialva/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.070/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da instituição Asilo São Vicente de Paulo referente aos repasses financeiros a serem realizados via Fundo Municipal do Idoso e Recurso Livre (contribuições às instituições) apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marialya/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ANDREJARUIZ DOLCE Vice-Presidente do CMDPI

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580

E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 013/2024

Marialva, 07 de agosto de 2024

SÚMULA: Aprova o aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2023 celebrado entre o Município de Marialva e o Asilo

São Vicente de Paulo de Marialva, para o repasse do

rendimento do recurso estadual "Incentivo à ILPI's

(Instituição de Longa Permanência para Idosos)" e justifica o

repasse o supracitado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marialva, Estado do Paraná, no uso

de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.070/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o aditivo do Termo de Colaboração nº 02/2023 celebrado entre o Município de

Marialva e o Asilo São Vicente de Paulo de Marialva, para o repasse do rendimento do recurso

estadual "Incentivo à ILPI's (Instituição de Longa Permanência para Idosos)".

Art. 2º - Apresentar justificativa para o repasse do rendimento do recurso "Incentivo à ILPI's"

conforme segue: o repasse do recurso estadual à instituição foi realizado respeitando o valor

apresentado no momento da análise e aprovação do Plano de Ação do Município, sendo que o

mesmo foi considerado durante toda execução do referido Plano, inclusive pela instituição na

elaboração de seu plano de trabalho para a aplicação do recurso, não havendo interpretação

diferente sobre o repasse dos valores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as

disposições em contrário.

MARTA MARIZA GABRIEL

Presidente do CMDPI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/AD19-BF78-B01B-1C78 e informe o código AD19-BF78-B01B-1C78 Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 014/2024

Marialva, 07 de agosto de 2024

SÚMULA: Cria a Comissão Temporária de Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos repassados às instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no ano de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.070/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Temporária de Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos repassados às instituições inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), no ano de 2024, composta pelos conselheiros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Adora Angela Rinaldi Malaquias
- Alessandra Gomes dos Santos

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

- Francieli Campana Fragalli
- Manami Kukaci Ferreira

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIZA GABRIEL Presidente do CMDPI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/AD19-BF78-B01B-1C78 e informe o código AD19-BF78-B01B-1C78 Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 015/2024

Marialva, 25 de setembro de 2024

SÚMULA: Dá nova composição a mesa diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – C.M.D.I., gestão 2022-2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Marialva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 2.070/2016,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a Deliberação da plenária ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a mesa diretora do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – C.M.D.P.I. de Marialva, para a gestão 2022-2025.

Presidente: Alessandra Gomes dos Santos Vice-Presidente: Dhionatan Rodrigo dos Santos

Secretária: Manami Fukaci Ferreira Vice-Secretário: Célia Angeli Felber

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARTA MARIZA GABRIEL Presidente do CMDPI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/3A77-B5A5-A946-9174 e informe o código 3A77-B5A5-A946-9174 Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/3A77-B5A5-A946-9174 e informe o código 3A77-B5A5-A946-9174 Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - C.M.D.P.I.

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 016/2023

Marialva, 25 de setembro de 2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para execução do "Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II" com recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR para o Município de Marialva/Paraná (DELIBERAÇÃO Nº 034/2024 – CEDI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.070/2016 e a Lei Federal nº 10.741 de 10 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR que dispõe sobre o "Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II" com recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, do "Incentivo Projeto Viaja Mais 60 – Fase II", para o Município de Marialva/Paraná, segundo a Deliberação n.º 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.

Art. 2º. O Município de Marialva receberá o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme estipulado na Deliberação n.º 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso– CEDI/PR.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

Marta Mariza Gabriel Presidente do C.M.D.P.I

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://marialva.1doc.com.br/verificacao/3A77-B5A5-A946-9174 e informe o código 3A77-B5A5-A946-9174 Assinado por 1 pessoa: MARTA MARIZA GABRIEL PEREIRA

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - C.M.D.P.I.

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 017/2023

Marialva, 25 de setembro de 2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação para execução do "Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento" com recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR para o Município de Marialva/Paraná (DELIBERAÇÃO Nº 033/2024 – CEDI/PR).

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.070/2016 e a Lei Federal nº 10.741 de 10 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR que dispõe sobre o "Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento" com recursos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação do repasse de recursos no formato fundo a fundo, do "Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento", para o Município de Marialva/Paraná, segundo a Deliberação n.º 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR.

Art. 2º. O Município de Marialva receberá o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme estipulado na Deliberação n.º 033/2024 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso– CEDI/PR para repasse ao Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

Marta Mariza Gabriel Presidente do C.M.D.P.I

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 018/2024

Marialva, 29 de outubro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Temporária de Organização e Acompanhamento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.070/2016 e a Lei Federal nº 10.741 de 10 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.015, de 6 de maio de 2024 que convoca a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2024;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Compor a Comissão Temporária de Organização e Acompanhamento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025, conforme representação abaixo:
 - I- Representação da Sociedade Civil:
 - a) Andréia Ruiz Dolce;
 - b) Francieli Campana Fragalli.
 - II- Representação Governamental:
 - a) Alessandra Gomes dos Santos;
 - b) Dhionatan Rodrigo dos Santos.

Art. 2º. Compete a esta comissão:

- I. Acompanhar a operacionalização das pré-conferências e da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025;
- II. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
- III. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2025.
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

Alessandra Gomes dos Santos Presidente do C.M.D.P.I

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 019/2024

Marialva, 30 de outubro de 2024

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da destinação de recursos proveniente dos vinte por cento (20%) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a compra de brindes para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Melhor Idade

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.070/2016 e a Lei Federal nº 10.741 de 10 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa possui um saldo proveniente dos vinte por cento (20%) deixados no fundo para partilha da rede de atendimento da pessoa idosa de Marialva, dos anos anteriores;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a destinação de recursos proveniente dos vinte por cento (20%) do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para a compra de brindes para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos — Melhor Idade, para o encerramento das atividades do corrente ano.

Art. 2°. Os itens a serem comprados totalizam o valor de R\$56.427,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

Alessandra Gomes dos Santos Presidente do C.M.D.P.I

Rua Rotary nº 241 CEP. 86990-000 Marialva-Paraná Fone: (44) 32322580 E-mail: social.conselhos@marialva.pr.gov.br

Resolução 020/2024

Marialva, 11 de novembro de 2024

SÚMULA: Aprova o plano de trabalho do Asilo São Vicente de Paulo para o Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento proveniente do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.070/2016 e a Lei Federal nº 10.741 de 10 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a deliberação nº 033/2024-CEDIPI/PR, a qual delibera o repasse financeiro na modalidade fundo a fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa/PR, conforme art. 1° da citada Deliberação

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia 06 de novembro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentado pelo Asilo São Vicente de Paulo para o Incentivo Cuida Mais Paraná - Acolhimento proveniente do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Atenciosamente,

Alessandra Gomes dos Santos Presidente do C.M.D.P.I